

**PORTARIA COREN-RJ Nº 284/2019**

*Designar os funcionários para fiscalização de Contratos.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. Considerando o solicitado no memorando nº 13/2019 – Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela Presidência em 19/03/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

PAD	Empresa/Fornecedor	Objeto	Nº do contrato	Fiscais
420/2018	Banco do Brasil	Contrato de Prestação de Serviços - despesas com tarifas bancárias	s/n	Andresa Oliveira e Leonardo Fonseca Ribeiro
1137/2018	Adviseclip Serviços em Tecnologia	Acompanhamento, localização e extração de recortes de publicações na Justiça Comum Federal e Estadual e Justiça Especializada Trabalhista, em âmbito nacional, com o respectivo fornecimento de informações para a Procuradoria do COREN-RJ	01/2019	Thiago Bittencourt e Alex Pires

<b>1137/2018</b>	AJS Limpeza e Conservação Eireli ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para o exercício da função de TELEFONISTA CBO nº 4222-05 02/2019	02/2019	André Luiz de Oliveira Ignácio e Nilton Antônio Silva Filho
------------------	-------------------------------------	---	---------	---

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606